



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



PORTARIA SIGA Nº TRF2-PSG-2024/00340 de 19 de julho de 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº TRF2-PTP-2013/00623, e o constante do TRF2-EOF-2024/00219:

CONSIDERANDO o estabelecido na TRF2-OSP-2020/00001, com base na Resolução nº 569/2019-CJF, de 6 de agosto de 2019, que dispõe sobre a concessão, a aplicação e a prestação de contas de suprimento de fundos, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, disciplinando o uso do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no TRF2-SSP-2024/00003, autorizada pelo Despacho da Direção Geral TRF2-DES-2024/32206, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos, por meio de Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ, conforme a seguir especificado:

Centro de Custo	Nome do Suprido	Cargo	CPF	Matrícula	Natureza da Despesa	Valor R\$
Secretaria de Infraestrutura e Logística	Anael Dutra Gomes	Técnico Judiciário/ Carpintaria e Marcenaria	794.374.277-04	T211421	Bens de Consumo	2.000,00
					Prest. de serviços	1.000,00
					TOTAL	3.000,00

Art. 2º - A concessão, a aplicação e a prestação de contas de suprimento de fundos, entendido como o adiantamento concedido a servidor, destina-se à aquisição eventual de materiais de consumo ou serviços de pequeno vulto, observadas, rigorosamente as disposições da Resolução nº 569/2019 - CJF.

Art. 3º - O prazo máximo para aplicação dos recursos será de 90 dias, contados da data desta concessão.

Art. 4º - O prazo máximo para prestação de contas será de 30 dias após a aplicação dos recursos.

Classif. documental

10.05.00.07



TRF2PSG202400340A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



Art. 5º - O Agente Suprido deverá observar o limite máximo para a realização da despesa previsto no item 7 da Ordem de Serviço TRF2-OSP-2020/00001.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

- assinado eletronicamente -
PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO
Diretor-Geral

